N._____

LEI Nº 255, DE 30 DE ABRIL DE 1960.

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM ABAIXO INDICADO, NA IMPORTÂNCIA DE CR$.1.063.787,80.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$.1.063.787,80(Hum milhão sessenta e três mil setecentos e oitenta e séte cruzeiros e oitenta centavos),para pagamento das despêsas relacionadas no art. 2º desta lei.

Artigo 2º - O Crédito Especial previsto no artigo 1º,destina-se ao pagamento de:

a)- Conclusão da construção do Reservatório D'agua nº 1,iniciada no ano p.findo,a importância de Cr$..... 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros);

b)- Inicio da construção do nôvo Mercado Público,a importância de Cr$.140.000,00(cento e quarenta mil cruzeiros);

c)- Construção das obras de construção do nôvo Cemiterio Público,a importância de Cr$.763.787,80(setecentos e sessenta e três cruzeiros,digo,sessenta e três mil, setecentos e oitenta e séte cruzeiros e oitenta centavos).

Artigo 3º - Constitui recurso para pagamento das despêsas da presente lei,o saldo do exercício anterior de igual importância,ou sêja - Cr$.1.063.787,80.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrario.

Currais Novos, 30 de Abril de 1960.

Prefeito

Secretario